

Vitória (ES), quinta-feira, 23 de Julho de 2026.

Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN -

ERRATA
No **resumo** **do** **Contrato** **nº**
2026.000012.27201.01, publicado no Diário
Oficial do Estado em 22/07/2026.

Onde se lê: Dotação Orçamentária: Correrão do
orçamento do IJSN e serão pagos com recursos
de receita própria, para o exercício de 2026.
Assinatura: 21/07/2026.

Leia-se: Dotação Orçamentária:
10.27.201.04.122. 0562. 2070; Natureza:
3.3.90.30; Fonte: 1500000000. Assinatura:
15/07/2026.

ANTONIO RICARDO FREISLEBEM DA ROCHA
Diretor Geral

Protocolo 1834648

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

RESOLUÇÃO CES/ES Nº 1457/2026

Dispõe sobre a aprovação da Ata da 276ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO - CES/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, com suas alterações, e pelo Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo, e,

CONSIDERANDO o caráter permanente e deliberativo do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES e suas competências legais e regimentais;

CONSIDERANDO que as reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo devem ser registradas em ata, como instrumento de formalização, transparência e publicidade das discussões, deliberações e encaminhamentos realizados pelo Colegiado;

CONSIDERANDO a apresentação da Ata da 276ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES ao Plenário, para apreciação e deliberação;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES, durante a 277ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR a Ata da 276ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES, após apreciação e deliberação do Plenário durante a 277ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de julho de 2026.

Art.2º A Ata aprovada passa a constituir o registro oficial das discussões, deliberações e encaminhamentos ocorridos durante a 276ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES.

Art.3º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 20 de julho de 2026.

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES-ES

Homologo a Resolução Nº. 1457/2026 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Saúde do Espírito Santo

Protocolo 1834485

RESOLUÇÃO CES/ES Nº 1458 /2026

Dispõe sobre a ciência da apresentação da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2026, realizada perante o Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO - CES-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pela Lei Estadual nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, com suas alterações, e pelo Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo, e,

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo no acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da política estadual de saúde, inclusive em seus aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, quanto à apresentação periódica, pelo gestor do Sistema Único de Saúde, de relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior;

CONSIDERANDO a realização da 277ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES-ES, ocorrida no dia 16 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que, durante a referida reunião, foi realizada a apresentação da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2026, pelo Secretário de Estado

da Saúde, Senhor Gleikson Barbosa dos Santos, acompanhado dos integrantes da gestão estadual da saúde, os subsecretários Senhor Orlei Amaral Cardoso, Senhora Carolina Marcondes Rezende Sanches e Senhor Francisco José Dias da Silva;

CONSIDERANDO que a apresentação da Prestação de Contas foi amplamente arguida e debatida pelos conselheiros estaduais de saúde, com a participação dos presentes e convidados, possibilitando esclarecimentos, questionamentos e manifestações acerca das informações apresentadas pela gestão estadual;

CONSIDERANDO a importância da transparência, da publicidade, da participação popular e do exercício do controle social no acompanhamento da execução das ações, serviços, metas e recursos públicos destinados à saúde no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de registrar formalmente a apresentação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2026 ao Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo;

RESOLVE:

Art.1º DAR ciência aos Conselheiros Estaduais de Saúde, aos órgãos oficiais de controle e à sociedade acerca da apresentação da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo referente ao 1º Quadrimestre de 2026, realizada durante a 277ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES-ES, no dia 16 de julho de 2026.

Art.2º Registrar que a apresentação foi realizada pelo Secretário de Estado da Saúde, Senhor Gleikson Barbosa dos Santos, acompanhado da Senhora Carolina Marcondes Rezende Sanches, do Senhor Orlei Amaral Cardoso e do Senhor Francisco José Dias da Silva, integrantes da gestão estadual da saúde.

Art.3º Registrar que, após a apresentação, a matéria foi amplamente arguida e debatida pelos Conselheiros Estaduais de Saúde e demais participantes presentes à reunião, sendo oportunizados questionamentos, manifestações e esclarecimentos por parte da gestão estadual.

Art.4º A presente Resolução tem por finalidade registrar, sobretudo, a apreciação e ciência do Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES-ES quanto à apresentação da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2026, realizada durante a 277ª Reunião Ordinária, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, assegurando ao controle social o conhecimento, a análise, o debate, a formulação de questionamentos e a obtenção de esclarecimentos acerca das informações apresentadas pela gestão estadual de saúde.

Art.5º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde a homologação desta resolução nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 17 de julho de 2026.

ITAMAR FRANCISCO TEIXEIRA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES-ES

Homologo a Resolução Nº. 1458/2026 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

GLEIKSON BARBOSA DOS SANTOS

Secretário de Saúde do Espírito Santo

Protocolo 1834494

RESOLUÇÃO CES/ES Nº 1459/2026 - AD REFERENDUM

Tema: Aprova, ad referendum do Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES, a Nota Recomendatória nº 01/2026, da Comissão Intersetorial de Meio Ambiente, Vigilância e Farmacoepidemiologia, destinada aos Conselhos Municipais de Saúde do Estado do Espírito Santo, com orientações para o acompanhamento e a proposição de medidas preventivas diante dos possíveis impactos do fenômeno El Niño no biênio 2026/2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO - CES/ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, com suas alterações, e pelo Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o princípio da participação da comunidade na organização e no funcionamento do Sistema Único de Saúde, nos termos do art. 198, inciso III, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo - CES/ES no acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas de saúde, e no fortalecimento do controle social do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Estadual de Saúde do Espírito Santo para estabelecer mecanismos institucionais de relacionamento e articulação com os Conselhos Municipais de Saúde, visando ao fortalecimento e à integração do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a elaboração, pela Comissão Intersetorial de Meio Ambiente, Vigilância e Farmacoepidemiologia do CES/ES, da **Nota Recomendatória nº 01/2026**, destinada aos Conselhos Municipais de Saúde do Espírito Santo, com a finalidade de informar, orientar e fornecer subsídios para o exercício das ações de fiscalização